



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 625, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1.967.-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z **S A B E R** que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ela promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$1.000,00 (um mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento ao senhor Ubirajara de Paula Sousa, proveniente de confecções de plantas da cidade, projetos de obras públicas, etc. e atribuído à seguinte categoria econômica conforme Lei federal nº. 4.320.

Código - E s p e c i f i c a ç ã o

	Obras e Melhoramentos Públicos
	Conservação e Pavimentação de Vias Públicas
3.000.95	Despesas Correntes
3.100.95	Despesas de Custeio
3.130.95	Serviços de Terceiros
	Confecções de Plantas diversas.....R\$1.000,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício:

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 4 de dezembro de 1.967.


-Christovam Lima Guedes-
Prefeito Municipal


-Nelson Raphaeldini-
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº.818, DE 1.967

Projeto de Lei, 72/67

Art.1º.- Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento a senhor Ubirajara de Paula Souza, proveniente de confecções de plantas da cidade, projetos de obras públicas, etc., e atribuído à seguinte categoria econômica conforme lei federal nº.4.320.

Código - E S P E C I F I C A Ç Ã O

	Obras e Melhoramentos Públicos
	Conservação e Pavimentação de Vias Públicas
3.000.95	Despesas Correntes
3.100.95	Despesas de Custeio
3.130.95	Serviços de Terceiros
	Confecção de Plantas diversas R\$1.000,00

Art.2º.-O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art.3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de novembro de 1.967

_____, Presidente

_____, 1º. Secretário

_____, 2º. Secretário

Lei nº 625